



AValiação DO FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO – ADAN-SUS/SP- C

Parte I: Refere-se ao registro, pelo **Município afetado**, de informações sobre o fornecimento de água para o consumo humano após a ocorrência de desastres, enviando-as para Regional de Vigilância Sanitária e/ou Epidemiológica de REFERÊNCIA, por fax ou e-mail, no **prazo máximo de 48 horas** após a ocorrência do evento, juntamente com o formulário ADAN-SUS/SP – A

1 – Informações gerais

Data de Ocorrência: Registre o dia, mês e ano do desastre. Exemplo: (DD/MM/AAAA)

Tipo de evento: marcar com 'X' o tipo do desastre de acordo com a classificação indicada no formulário (definições no instrutivo do ADAN-SUS/SP-A).

Município, UF, Código IBGE: Registre o nome e código IBGE do Município afetado pelo desastre, a sigla do Estado correspondente.

Nome do Prestador Responsável pelo Abastecimento de Água: Registre o nome da Empresa Responsável pelo Abastecimento de Água no Município afetado.

Nome e Instituição do técnico responsável pela informação: Registre o nome do técnico da empresa de abastecimento de água que forneceu a informação dos detalhes acerca do desastre e da Instituição a que pertence.

Tipo de Manancial de captação de água: Indique o tipo do manancial de captação de água, de acordo com a classificação indicada no formulário.

Número de domicílios com abastecimento de água interrompido: Informe o NÚMERO de moradias que tiveram o abastecimento de água interrompido, de alguma forma, em consequência do desastre.

2 – Situação do Abastecimento Público de Água:

a) **Nome do sistema** - Informe denominação do(s) Sistema(s) de Abastecimento

Ponto de Captação	Manancial ou fonte subterrânea e/ou superficial de onde a água é captada para abastecer a população do município.
Adutora	Canal ou encanamento que leva água do manancial ao local de tratamento e deste para um reservatório.
Estação de Tratamento de Água	Local em que se procede à eliminação de substâncias presentes na água captada para torná-la própria para o consumo humano e assim utilizá-la para abastecer a população do município.
Reservatório	Unidade hidráulica de acumulação e passagem de água, situado em ponto estratégico do sistema.
Redes de distribuição	Parte do sistema de abastecimento formada por tubulações e seus acessórios, destinados a distribuir água potável, até as ligações prediais.

Assinalar com 'X' a extensão do dano sofrido utilizando as seguintes definições para os pontos do sistema

Tempo estimado para a normalidade – anotar em horas o tempo estimado para o retorno do abastecimento de água

3 – Interrupção no abastecimento de água: SE OCORREU interrupção de abastecimento de água, assinalar com um 'X' as alternativas de suprimento adotadas para as unidades de saúde, abrigos e população em geral, de acordo com as seguintes definições:

Carro Pipa	Veículo equipado com um reservatório construído de material anticorrosivo, não tóxico e que não altere a qualidade da água. Ressalte-se que deverá estar em acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução SS – 48, de 31-03-1999 , que dispõe sobre o transporte e comercialização de água potável através de caminhões-pipa ou que vier a substituí-la
Embalagens adaptadas (sacos, garrafas)	Recipientes ou envolturas adaptados para o armazenamento temporário de água.
Poços individuais	Modalidade de abastecimento de água para consumo humano que atende a domicílios residenciais com uma única família, incluindo seus agregados familiares. Ressalte-se que deverão estar em acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria nº 2.914, de 12-12-2011 , haja vista que <i>"toda água destinada ao consumo humano proveniente de solução alternativa individual de abastecimento de água, independentemente da forma de acesso da população, está sujeita à vigilância da qualidade da água"</i> .
Água Mineral (envasada)	Água envasada a partir de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas, caracterizada pelo conteúdo definido e constante de determinados sais minerais, oligoelementos e outros constituintes considerando as flutuações naturais. Ressalte-se as águas passíveis de envase são aquelas que atendem ao exigido na Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC 274, de 22-09-2005 .
Outros	Alternativas adotadas e que não constam como opção no formulário.
Com desinfecção	Água que passou por processo de desinfecção antes de ser distribuída.
Sem desinfecção	Água que não passou por processo de desinfecção antes de ser distribuída.

4 – Procedência da água dos carros-pipa: SE OCORREU A UTILIZAÇÃO DE "CARROS-PIPA" para abastecimento de água, descrever a procedência da água e outras informações que julgar pertinentes.

Responsável pelo preenchimento: Registrar o nome, área técnica da instituição a qual pertença, telefone de contato, e-mail do profissional que preencheu o formulário. Enviar este instrumento, **em até 48 horas da ocorrência**, para a Regional de Vigilância Sanitária e/ou Epidemiológica por fax ou e-mail.

Parte II: Refere-se ao registro, pelo órgão Regional de Vigilância, de informações complementares àquelas enviadas pelo município, enviando-as para a Central/CIEVS, **em até 24 horas após o recebimento** das informações, através do e-mail: vigilanciaemdesastres@saude.sp.gov.br, ou excepcionalmente pelo fax (11) 3066-8132.

Resumo das ações realizadas pela regional de vigilância: Sintetizar as ações adicionais que foram operacionalizadas diretamente pelos órgãos regionais de Vigilância Sanitária e/ou Epidemiológica.

Responsável pelo preenchimento: Registrar o nome, área técnica da instituição a qual pertença, telefone de contato, e-mail do profissional que preencheu o formulário